

EVASÃO TOLERADA

Josaphat Marinho

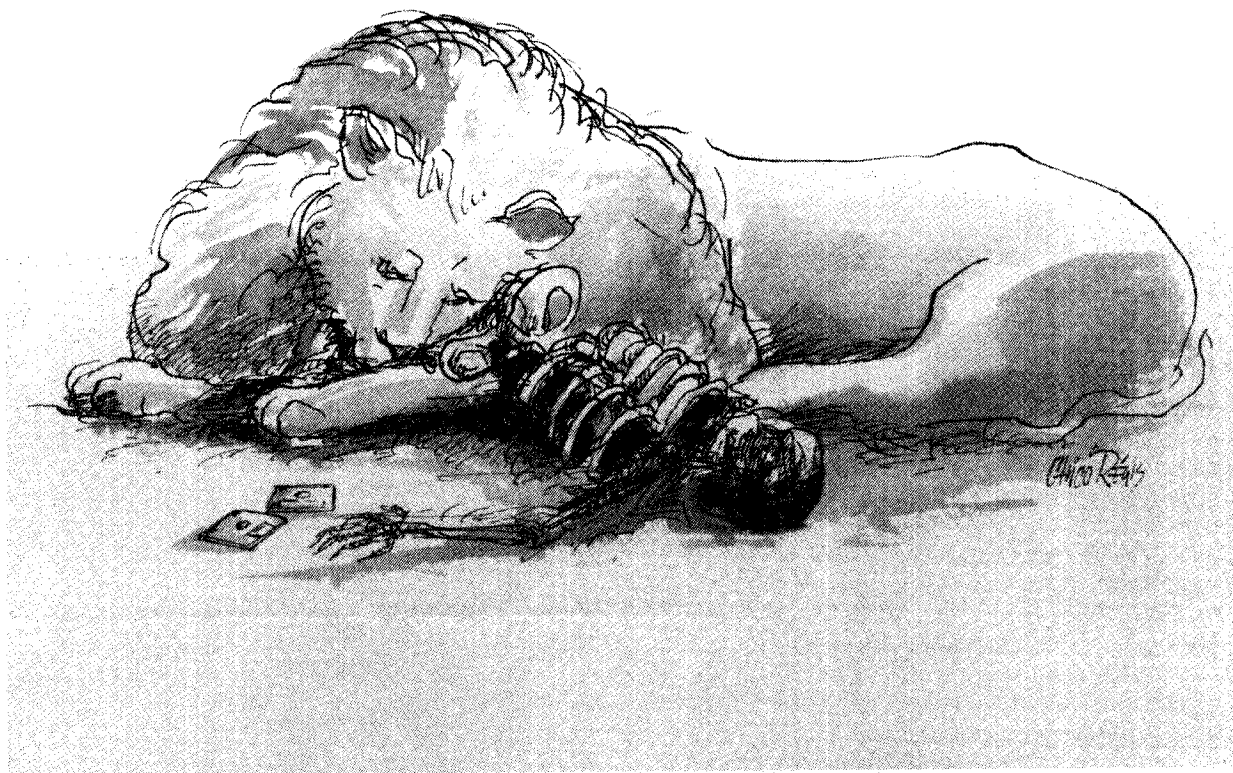
CORREIO BRAZILIENSE

2º JUN 1999

Há um juízo generalizado sobre a evasão fiscal. O conjunto da sociedade está convencido de que grandes empresas e titulares de larga fortuna, de natureza variada, não paga os tributos em proporção devida. Muitos não contribuem em nenhuma proporção. Motivos diversos concorrem para essa situação, que resulta em injustiça social. Os que não podem, vivendo de salários ou de vencimentos, porém tendo a minguada renda conhecida, acodem aos deveres fiscais. Não são poucos os que o fazem com sacrifício de despesas essenciais à manutenção própria, ou da família.

O que a comunidade não imaginava é que fosse tão grande o número de faltosos ou de beneficiários de leis inadequadas e injustas. O depoimento do Secretário da Receita Federal à comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos revelou a escandalosa verdade. O Tesouro Nacional deixou de arrecadar cerca de R\$ 12 bilhões em virtude de uma lei de 1991. Bancos e empresas de vulto valem-se de disposições legais imperfeitas, ou feitas de propósito, para não suportar tributos federais. Aos artifícios criados pelos contribuintes ágeis juntam-se, pois, favores permitidos por leis impróprias.

Agrava-se o quadro prejudicial aos cofres públicos porque essa situação perdura há longos anos. Em sua edição de 7 deste mês, o **Correio Braziliense** recordou que em 1992 o senador e atual presidente da República propôs a criação de uma CPI para apurar a evasão fiscal. Dela relator, verificou a fuga de receita, agora novamente revelada. Já naquela CPI se descobriu também a remessa de elevados valores para o exterior sem pagamento dos tributos devidos, o que de novo se atesta, em 1999. É uma cadeia de fraude e de facilidades, estendendo-se por anos seguidos. Corretamente, o Se-



cretário da Receita pede uma lei que permita acesso a dados de contas bancárias de contribuintes.

Estranhável, sobretudo, é que perdure essa situação, que protege ricos e prejudica a Nação, bem como os pobres que precisam de assistência social. Se o presidente da República de hoje apurou essa anomalia como senador, é caso de corrigi-la, sem demora. Exposta nesse momento a existência de lei condenável, alterá-la ou suprimi-la é o caminho certo e inadiável. Antes mesmo de suas conclusões finais, a CPI dos Bancos poderia sugerir ao Senado iniciar o exame da providência legislativa saneadora. Num instante de restrições econômicas, de fracasso de pequenas e grandes empresas,

é intolerável que continuem a usufruir vantagens ilícitas os beneficiários de normas insustentáveis e injustas.

Cabe ver, principalmente, que nessa apropriação de receita pública por particulares, a população carente sofre o maior dano. É notória a deficiência de recursos oficiais para os serviços de saúde, de educação, e de assistência social. Noticiam-se frequentemente as dificuldades dos hospitais para atendimento e a falta de materiais diversos. Comenta-se na imprensa, sem cessar, o abandono de crianças e adolescentes, em diferentes pontos do país, mesmo nos centros mais desenvolvidos. Há dias apenas, a *Folha de São Paulo* tratou da "criança-caranguejo",

que "vive da lama no Rio", a "dez km. do centro da cidade". "Meninos e meninas passam o dia enterados em manguezal caçando seu sustento". Se isso ocorre nas portas da antiga Capital da República, imagine-se o que não se verificará ao longo do interior, onde não há serviços públicos regulares.

Não basta, pois, exibir a nudez da injustiça. Se há infração fiscal vultosa e leis que a favorecem, a correção enérgica se impõe, e com brevidade. Se assim não se fizer, o povo poderá dizer que a evasão, além de tolerada e injusta, é estimulada.

■ Josaphat Marinho é professor emérito da Universidade de Brasília e da Universidade Federal da Bahia e ex-senador pela Bahia